

3ª Classificação de Desempenho 2017 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais Previdenciárias /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO						Amostragem Metas do CNJ														
		A cervo - Fase de Conhecimento	A cervo - Fase de Execução	Sentenças prolatadas Tipo A		Sentenças prolatadas Tipo B+C		Audiências de Conciliação designadas		<u>Sentenças prolatadas Tipo B1 Conciliação</u>		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguard. junt		Processos Parados		Processos Conclusos		Taxa de Congestionamento		META 1			META 2			META 5		
				A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		Bruta	Liqd.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Casos Novos	Baix.	F.R.
		V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	
1º	25ª VF	723	258	430	59,47%	756	77,06%	42	5,81%	10	1,38%	2968	303%	6457	658%	5	1%	2	0%	66	7%	1	0,1%	53,1%	44,8%	260	289	90,28%	984	975	99,09%	152	134	85,90%
2º	13ª VF	664	456	365	54,97%	802	71,61%	0	0,00%	14	2,11%	2372	212%	3525	315%	1710	153%	4	0%	99	9%	5	0,4%	55,2%	50,6%	171	275	62,41%	934	927	99,25%	203	149	68,04%
3º	31ª VF	1848	655	792	42,86%	743	29,68%	34	1,84%	22	1,19%	4340	173%	5427	217%	480	19%	19	1%	441	18%	348	13,9%	69,7%	66,2%	380	284	134,28%	2439	2244	92,00%	99	103	85,83%
4º	9ª VF	1233	939	378	30,66%	716	32,97%	16	1,30%	11	0,89%	1295	60%	5255	242%	1861	86%	20	1%	337	16%	216	9,9%	64,0%	60,8%	212	280	75,71%	1592	1548	97,24%	225	129	41,88%
MÉDIA		1117	577	491	47%	754	53%	23	2%	14	1%	2744	187%	5166	358%	1014	65%	11	1%	236	12%	143	6%	61%	56%	256	282	91%	1487	1424	97%	170	129	70%

Dados apurados em Maio de 2018



LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

ACERVO

Fase de conhecimento em 27/04/2018

Fase de execução em 27/04/2018

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A (04/2017 a 04/2018)

B= Sentenças tipo B+ C (04/2017 a 04/2018)

C= Sentenças tipo B1 Conciliação (04/2017 a 04/2018)

D= Decisões interlocutórias (04/2017 a 04/2018)

E= Despachos (amostragem) (04/2017 a 04/2018)

F= Atos ordinatórios (04/2017 a 04/2018)

ATIVIDADE MEIO

G= Petições ag juntada até 27/04/2018


H= Processos parados até 27/04/2018

I= Processos conclusos até 27/04/2018

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (04/2017 a 04/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

 As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo).
O critério de desempate é o menor acervo total.



Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em 10/05/2018

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em 10/05/2018

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em 10/05/2018